



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO III – EDIÇÃO 516 – DATA 20/06/2017**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 10.306, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Considerando a realização dos tradicionais **Festejos Juninos**,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no **dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 5 13 189-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 440-2016-13C, firmado em 14/07/2016, com valor originário de R\$ 42.858,14. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 10.691,71, correspondente a aproximadamente 24,9% do valor do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 53.549,85. **DATA: 01/06/2017.**

**ADITIVO Nº 5 13 188-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA-ME: Aditar o contrato nº 51-2017-13C, firmado em 01/03/2017, com valor originário de R\$ 152.528,59. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 04 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 30/05/2017.**

**ADITIVO Nº 5 13 190-2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP: Aditar o contrato nº 105/2016/13C, firmado em 01/03/2016, com valor originário de R\$ 74.498,09. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 14/06/2017.**

**ERRATA – ADITIVO 5 08 133-2017** - AVISAMOS QUE, NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/05/2017, EDIÇÃO 488, PAGINA 26. **ONDE LÊ-SE:** DATA: 10/04/2017. **LEIA-SE:** DATA: 02/05/2017. FSA, 20/06/2017. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

**ERRATA – ADITIVO 5 13 558-2016** - AVISAMOS QUE, NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/04/2017, EDIÇÃO 480, PAGINA 01. **ONDE LÊ-SE:** DATA: 04/08/2016. **LEIA-SE:** DATA: 15/07/2016. FSA, 20/06/2017. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.





**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 104-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 071-2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 06 (seis) caminhões caçamba basculante truck, com capacidade mínima de 12 M<sup>3</sup> de carga cada uma, com motorista/conductor, seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, ano de fabricação/modelo não inferior a 1999. **VENCEDOR:** SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **VALOR:** R\$ 785.899,44. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/06/2017. Feira de Santana, 19/06/2017– Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 104-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 071-2017**

**CONTRATO:** 265-2017-15C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO** Contratação de empresa para locação de 06 (seis) caminhões caçamba basculante truck, com capacidade mínima de 12 M<sup>3</sup> de carga cada uma, com motorista/conductor, seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, ano de fabricação/modelo não inferior a 1999. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/06/2017. **VALOR:** R\$ 785.899,44. Feira de Santana, 19/06/2017– Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 118-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 072-2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de (02) duas máquinas copiadoras para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Publicações do Gabinete do Prefeito. **VENCEDOR:** M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/06/2017. **VALOR:** R\$ 13.620,00. Feira de Santana, 19/06/2017 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 118-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 072-2017**

**CONTRATO:** 272-2017-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de (02) duas máquinas copiadoras para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Publicações do Gabinete do Prefeito. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/06/2017. **VALOR:** R\$ 13.620,00. Feira de Santana, 19/06/2017 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

**LICITAÇÃO 155-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 085-2017**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo e permanente (escritório, costura e informática), para ações do Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 04/07/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 19/06/2017. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

**LICITAÇÃO 156-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 086-2017**

**Objeto:** Aquisição de material permanente (check out, câmara de refrigeração e bombona) para atender o Projeto Feira Produtiva/ SENAES/ CONVÊNIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 04/07/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Feira de Santana, 19/06/2017. Giselle Cristine de Góes C. Botelho – Pregoeira.

**PORTARIA**





**ERRATA**

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 864 A 880/2017,  
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO III, EDIÇÃO Nº 502, EM 30 DE MAIO DE 2017.**

**I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 871/2017:**

“Nº 871/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 6549/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIENE DE MENEZES OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010346-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2001 a 1º de janeiro de 2006, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.”

**II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:**

“Nº 871/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 6549/2016, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIENE DE MENEZES OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010346-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses de licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2001 a 1º de janeiro de 2006, para gozo a partir de 1º de junho de 2017.”

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Pregoeiro Antônio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168, de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO Nº 055-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309-2017** DIA – 07/07/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PORT CATH 8 F, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.licitacoes.caixa.gov.br> (acesso ao sistema). *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 16 de Junho de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.*



## **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

### **PORTARIA Nº 007/2017**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização dos Festejos de São João no Distrito de Maria Quitéria (São José), no período de 22 a 24 de junho e dos Festejos de São João no Distrito de Tiquarucu em 23 e 24 de junho de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - No âmbito dos transportes públicos estabelecer a seguinte programação especial para os transportes durante o período do evento:

#### **I- LINHA ESPECIAL: TERMINAL NORTE/DISTRITO MARIA QUITÉRIA**

**Horário: 19h00 a 00h00.**

- IDA: Terminal Norte, Rua 5, Avenida ACM, BR-116 Norte, Estrada de São José, Rua da Conceição (São José);
- VOLTA: Rua da Conceição (São José), Estrada de São José, BR-116 Norte, Terminal Norte;

#### **II- LINHA ESPECIAL: TERMINAL CENTRAL / DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA:**

**Horário: das 19h00 às 00h00**

- IDA: Terminal Central, Rua Natal, Rua Manoel Mathias de Azevedo, Av. Olímpio Vital, Av. Getúlio Vargas, Av. Senhor dos Passos, Av. Sampaio, Rua Castro Alves (contempla Ponto da Zig na Getúlio Vargas), Rua Visconde do Rio Branco, Av. José Falcão, Viaduto Cidade Nova, BR-116 Norte, Estrada de São José, Rua da Conceição-Fim de linha.
- VOLTA: Rua da Conceição (São José), Estrada de São José, BR-116 Norte, Viaduto Cidade Nova, Av. José Falcão, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Washington Luiz, Av. Senhor dos Passos, Praça João Pedreira, Praça da Bandeira, Avenida Olímpio Vital, Terminal Central.

**Das 00h00 a 05h00.**

- IDA: Avenida Getúlio Vargas (Ao lado da Prefeitura Municipal), Barão de Cotegipe, Avenida Sampaio, Rua Castro Alves, Av. Getúlio Vargas, Rua Visconde do Rio Branco, Av. José Falcão, Viaduto Cidade Nova, BR-116 Norte, Estrada de São José, Rua da Conceição (São José);
- VOLTA: Rua da Conceição (São José), Estrada de São José, BR-116 Norte, Viaduto Cidade Nova, Av. José Falcão, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Washington Luiz, Av. Senhor dos Passos, Av. Getúlio Vargas (ao lado da Prefeitura Municipal).

#### **III- LINHA DISTRITAL/ TR – TIQUARUÇU**

**Horário: a partir das 18h00**

- IDA: Roteiro Normal, até às 18h00. A partir deste horário a saída será ao lado do Terminal Central;
- VOLTA: Roteiro Normal, até às 18h00. A partir deste horário a parada final será ao lado do Terminal Central;

**Art. 2º** - No âmbito do trânsito, interditar a Praça do Distrito de Maria Quitéria, no Período de 22 a 24 de junho de 2017.

**Art. 3º** – Alterar o trânsito de veículos nas artérias abaixo relacionadas, nos dias 22 a 24 de junho das 14h00 as 06h00 do dia seguinte:

I – Pista de acesso ao Distrito de Maria Quitéria – sentido único de circulação em direção à Praça de São José, exceto para os ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, que utilizarão esta pista para retorno a Sede;



II - Beco ao lado do Colégio Maria de Fátima Lima Silveira – sentido único em direção a estrada para a BR – 116 Norte;

III – Estrada de acesso ao Distrito de Maria Quitéria – sentido único de circulação em direção à BR 116-Norte;

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de junho de 2017.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 116/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017  
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 14508/17  
AUTUADO: GIDEON RIOS SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) GIDEON RIOS SILVA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 2.000 – COND VILA PARAISO – PAPAGAIO** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





**EDITAL Nº 117/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5361/17**  
**AUTUADO: JOSE DA SILVA DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) JOSE DA SILVA DE CARVALHO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA GLORIA DOLRADO, 10 – PARQUE IPE** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**. Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 118/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1414/17**  
**AUTUADO: WELLINGTON RIBEIRO COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) WELLINGTON RIBEIRO COSTA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA MIRANDA, 386 – MANGABEIRA** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**. Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**EDITAL Nº 119/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 14186/17**  
**AUTUADO: MARCOS DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) MARCOS DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel situado **NA AV. GETÚLIO VARGAS ,219 – CENTRO** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

---

**EDITAL Nº 120/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 985/17**  
**AUTUADO: JOÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) JOÃO DE JESUS** proprietário(a) do imóvel situado **NA AV. HOMERO FIGUEIREDO, S/N – LOTE 07- QUADRA X – VILA GABRIELA** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA







**EDITAL Nº 121/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1055/17**  
**AUTUADO: ADALTRO BARBOSA DA VEIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ADALTRO BARBOSA DA VEIGA** proprietário(a) do imóvel situado **NA AV. RIO DE JANEIRO, 530 – PEDRA DO DESCANSO** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 122/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1016/17**  
**AUTUADO: GABRIELA DE CARVALHO BARRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) GABRIELA DE CARVALHO BARRETO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA SENADOR QUINTINO, 34 – EUCALIPTO** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**EDITAL Nº 123/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1061/17**  
**AUTUADO: SADEL S/A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) SADEL S/A** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA JUVENCIO ERUDILHO, 518 – BARROQUINHA** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 124/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1062/17**  
**AUTUADO: LOURIVAL DE OLIVEIRA TELES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) LOURIVAL DE OLIVEIRA TELES** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA UBERLANDIA, 94 – CAMPO DO GADO** haja vista a violação dos **art. 4º DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 125/2017**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1323/17**  
**AUTUADO:ALMIR DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ALMIR DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA ANTONIO PEIXOTO, 420 – JARDIM DAS OLIVEIRAS – PAPAGAIO** haja vista a violação dos **art.106, § III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92** e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 126/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5470/17**  
**AUTUADO:WANDERLEI LIMA DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) WANDERLEI LIMA DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA ZAZÁ, 340 – GABRIELA** haja vista a violação dos **art. 106, § III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92** e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**EDITAL Nº 127/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5468/17**  
**AUTUADO: ADRIANO RODRIGUES PEREIRA FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ADRIANO RODRIGUES PEREIRA FILHO** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA RODA DE FOGO, 10 – GABRIELA** haja vista a violação dos **art. 106, § III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92** e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 128/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5452/17**  
**AUTUADO: REINALDO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do (a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) REINALDO DE JESUS** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA C, 140 GEORGE AMÉRICO** haja vista a violação dos **art. 106, § III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92** e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**EDITAL Nº 129/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1379/17**  
**AUTUADO: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) MARIA DE FÁTIMA DE JESUS** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA JOÃO MANGABEIRA, 203 – SERRARIA BRASIL** haja vista a violação dos **art. 106, § III DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92** e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 15 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 130/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1066/17**  
**AUTUADO: DANILO CALMON PEDROSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) DANILO CALMON PEDROSA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA MORRO AMARELO, S/N QD B LOTE 28 – CONCEIÇÃO** haja vista a violação dos **art. 4º, 7º E 14º DA LEI Nº 3.245/11.**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11** e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de maio de 2017.

**JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EDITAL Nº 01/2016**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA-FUNTITEC, prorroga os contratos administrativos de trabalho (REDA) abaixo listados por mais 12 (doze) meses, de acordo com item 10.5 do Edital nº 01/2016 de Seleção Pública Simplificada de Oficineiros nas áreas de natureza artística e/ou cultural que atendem as oficinas do Programa Arte de Viver, mantido pela Prefeitura Municipal De Feira De Santana, realizadas no Centro de Cultura Maestro Miro.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	TIPO DE OFICINA	ÁREA	VIGÊNCIA DO ADITIVO
01/2016	Maristela Lima Montes	Ballet Infantil	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
02/2016	Itamar Silva Pereira	Street Dance	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
04/2016	Anselmo dos Santos Miranda	Dança de Salão	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
06/2016	Rafael Cardoso dos Santos	Violão	Música	28/06/2017 á 28/06/2018
07/2016	Simone Gonçalves da Silva	Teclado	Música	28/06/2017 á 28/06/2018
08/2016	Elisa N. de Medeiros e Silva	Jazz Dance	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
09/2016	Maelem Souza dos Santos	Teatro Infantil	Teatro	28/06/2017 á 28/06/2018
10/2016	Eliseu Oliveira Santos	Teatro Melhor Idade	Teatro	28/06/2017 á 28/06/2018
11/2016	Wiliane Nunes Lima	Ballet Baby	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
12/2016	Adrise Emanuela Nogueira Neves	Dança de Salão	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
13/2016	Mitsuyana Borges Matsuno	Dança Terapia	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
15/2016	Marcos de Oliveira Cerqueira	Jazz Dance	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
16/2016	Adauto José da Silva	Ballet Baby	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
17/2016	Amós Wesley Gonçalves Oliveira	Teclado	Música	28/06/2017 á 28/06/2018
18/2016	Bruno dos Santos Ramos	Dança Popular	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
19/2016	Manoel da Silva Carvalhal Filho	Canto	Música	28/06/2017 á 28/06/2018
20/2016	Marconi Cordeiro Azevedo	Dança de Salão	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
21/2016	Rogério Ferreira de Jesus	Acordeon	Música	28/06/2017 á 28/06/2018
22/2016	José Roberto Santana Oliveira	Capoeira	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
23/2016	Karina Andréa da Silva Faria	Teatro Adulto	Teatro	28/06/2017 á 28/06/2018
24/2016	Thayse D'Oliveira Ribeiro	Ballet Infantil	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
25/2016	Juscélia Figueiredo da Silva	Canto/Coral	Música	28/06/2017 á 28/06/2018
26/2016	Maria Beatriz Ferreira Vasconcelos	Dança do	Dança	28/06/2017 á 28/06/2018
27/2016	Josimar Gaspar dos Santos	Pintura em Tela	Artes Plásticas	28/06/2017 á 28/06/2018
28/2016	Antonio Roberval G. Barreto	Teatro Adulto	Teatro	29/06/2017 á 29/06/2017
29/2016	José Guedes Almeida dos Santos	Dança Afro	Dança	30/06/2017 á 30/06/2017

Feira de Santana, 19 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA  
EGBERTO TAVARES COSTA

